



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 06

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 13 de Janeiro de 2017**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **017/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da: **Pessoa Jurídica:** BETA Solution Comercio Eletro Eletrônicos Ltda-ME, CNPJ: 11.028.345/0001-70, Av. General San Martin, 761, Bairro: Cordeiro, CEP Nº 50630-060, Cidade: Recife/PE, com o valor total de R\$ 123.444,03 (cento vinte e treze mil, quatrocentos quarenta e quatro reais e três centavos). **Direito a:** Prestar o fornecimento parcelado de matérias de expediente, destinados as repartições públicas e os que por força contratual tenha direito aos mesmo, todos de responsabilidade da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 12 de janeiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **018/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da: **Pessoa Jurídica:** BETA Solution Comercio Eletro Eletrônicos Ltda-ME, CNPJ: 11.028.345/0001-70, Av. General San Martin, 761, Bairro: Cordeiro, CEP Nº 50630-060, Cidade: Recife/PE, com o valor total de R\$ 122.763,65 (cento vinte e dois mil, setecentos sessenta e três reais, sessenta e cinco centavos). **Direito a:** Prestar o fornecimento parcelado de matérias de limpeza, destinados aos prédios públicos e os que por força contratual tenha direito aos mesmo, todos de responsabilidade da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 12 de janeiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a: **Pessoa Jurídica:** BETA Solution Comercio Eletro Eletrônicos Ltda-ME, CNPJ: 11.028.345/0001-70, Av. General San Martin, 761, Bairro: Cordeiro, CEP Nº 50630-060, Cidade: Recife/PE, com o valor total de R\$ 123.444,03 (cento vinte e treze mil, quatrocentos quarenta e quatro reais e três centavos). **Direito a:** Prestar o fornecimento parcelado de matérias de expediente, destinados as repartições públicas e os que por força contratual tenha direito aos mesmo, todos de responsabilidade da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 12 de janeiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a: **Pessoa Jurídica:** BETA Solution Comercio Eletro Eletrônicos Ltda-ME, CNPJ: 11.028.345/0001-70, Av. General San Martin, 761, Bairro: Cordeiro, CEP Nº 50630-060, Cidade: Recife/PE, com o valor total de R\$ 122.763,65 (cento vinte e dois mil, setecentos sessenta e três reais, sessenta e cinco centavos). **Direito a:** Prestar o fornecimento parcelado de matérias de limpeza, destinados aos prédios públicos e os que por força contratual tenha direito aos mesmo, todos de responsabilidade da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 12 de janeiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional